



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.487 – 02/01/2017

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.718, de 09 de fevereiro de 1998, que “Estabeleceu a proteção do Patrimônio Público e Cultural do Município de Arcos, bem como autorizou a instituição do respectivo Conselho” e Decreto Municipal nº 1.865, de 06 de abril de 1998 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos”,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

- **MEMBROS TITULARES:**
Maria Geralda Gonçalves Silva
Ivan Fontes
Geraldo Adriano da Silva
Telma Inês Alves
Robson José Correia
Vanessa Minucci Guimarães
Donizetti Bernardes da Silva

- **MEMBROS SUPLENTES:**
Jéssica Cristina Maria Rabelo
Junio Rosa Silva
João Paulo Ferreira
Alessandro Bernardes Teixeira
Rogério da Silva Ferreira
Beatriz de Melo Nogueira
Vanderléia Silva de Oliveira

Art. 2º - O exercício de mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - A duração do presente Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser renovada apenas por um período subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal